**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/SELEÇÃO Nº 03/SECULT/2017**

A Secretaria Municipal de Cultura do Município de São Luís – SECULT torna pública, para ciência dos interessados, a abertura de procedimento de seleção de propostas de produtoras culturais para celebrar permuta para executar o projeto Passarela do Samba 2017, evento artístico cultural, realizado tradicionalmente neste município e que tem como objetivo central realizar o concurso das agremiações carnavalescas de São Luís, com acesso gratuito da população, promovendo o fomento à economia da cultura no período momesco. O procedimento de permuta reger-se-á pelas disposições contidas neste EDITAL, Código Civil Brasileiro, Lei 8.666/93, ADIN – 927 STF e demais normas correlatas.

**1 – OBJETO**

* 1. O presente edital tem por objeto torna público o interesse da municipalidade em firmar, com pessoas jurídicas, permuta, através de contrato para executar os serviços de exclusividade de acesso para comercialização de produtos nos níveis acento da arquibancada, disponibilização de 18 camarotes para comercialização, utilização de raio de 1.500 m2 de área externa com capacidade de alocar 05 tendas (é de responsabilidade da produtora o custo de montagem e desmontagem das tendas) para comercialização de produtos variados, tais como: comidas típicas, bebidas, sobremesas, artesanato, dentre outros no projeto Passarela do Samba 2017, ficando em contrapartida a execução pela pessoa jurídica contratada os seguintes serviços: Serviço de fechamento em lona fixada com presilhas plásticas com diagramação fornecido pela contratante, com área quadrada de: 700m² - corredor interno Passarela do Samba, fiscais de eventos – para acompanhamento e fiscalização nas entradas dos acessos externos das arquibancadas e camarotes e fiscalização no interior da Passarela do Samba, Brigada de Incêndio (conforme NBR 14276) – prestação de serviços, previamente treinadas, organizadas e capacitadas para realizar atendimento em situações de emergência. Atuação na prevenção e combate de incêndios, prestação de primeiros socorros e evacuação de ambientes, no horário noturno, Locação de Extintor de Incêndio classificação de CO2 de 6kg, Locação de Extintor de Incêndio classificação de PQS de 6kg, Locação de Extintor de Incêndio classificação de AP de 10l, Telão de LED para transmissão de propaganda comercial e cronometragem dos desfiles carnavalescos, que tem como objetivo central realizar o concurso das agremiações carnavalescas por meio de desfile específico, no período de 25 a 27 de fevereiro de 2017.

1.2 Especificação dos itens da passarela do Samba:

**LOGÍSTICA, PRODUÇÃO E OBJETO DA PERMUTA DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (CONCEDENTE)**

|  |  |
| --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** |
| 1 | Estrutura metálica da Passarela do Samba contendo: 1.120 m2 linear para desfile, arquibancada de 06 níveis (05 níveis de acento e 01 nível de circulação), com 08 acessos distintos e capacidade para cerca de 5.000 pessoas.  |
| 2 | Estrutura de sonorização da Passarela do Samba |
| 3 | Área interna de 700 m2 para comercialização de produtos variados (dividido em dois espaços: 500 m2 e 200 m2) . Exemplos de produtos a serem comercializados: comidas típicas, bebidas, sobremesas, artesanato, dentre outros. Nesses espaços será montado tenda de médio porte (de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura-SECULT- São Luís/MA) |
| 4 | Espetáculo carnavalesco em formato de concurso organizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Liga das Escolas de Samba/ São Luís-MA  |
| 5 | Camarote Institucional para comercialização de bebidas e comidas com capacidade de 100 pessoas diariamente  |
| 6 | Exclusividade de acesso para comercialização de produtos nos níveis acento da arquibancada.  |
| 7 | Disponibilização de 18 camarotes para comercialização. |
| 8 | Raio de 1.500 m2 de área externa com capacidade de alocar 05 tendas (é de responsabilidade da produtora o custo de montagem e desmontagem das tendas) para comercialização de produtos variados, tais como: comidas típicas, bebidas, sobremesas, artesanato, dentre outros. |

**SERVIÇOS DE CONTRAPARTIDA A SEREM PERMUTADOS DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA (CONVENENTE)**

|  |  |
| --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** |
| 1 | Serviço de fechamento em lona fixada com presilhas plásticas com diagramação fornecidas pela contratante. Com área quadrada de: 700m² - Corredor interno Passarela do Samba |
| 2 | Fiscais de Eventos – para acompanhamento e fiscalização nas entradas dos acessos externos das arquibancadas e camarotes e fiscalização no interior da Passarela do Samba. |
| 3 | Brigada de Incêndio (conforme NBR 14276) – prestação de serviços, previamente treinadas, organizadas e capacitadas para realizar atendimento em situações de emergência. Atuação na prevenção e combate de incêndios, prestação de primeiros socorros e evacuação de ambientes, no horário noturno |
| 4 | Locação de Extintor de Incêndio classificação de CO2 de 6kgLocação de Extintor de Incêndio classificação de PQS de 6kgLocação de Extintor de Incêndio classificação de AP de 10l |
| 5 |  Telão de LED para transmissão de propaganda comercial e cronometragem dos desfiles carnavalescos. |

ESTARÃO ESPECIFICADOS OS QUANTITATIVOS DESTA CHAMADA PÚBLICA NO ANEXO I

**2 – DAS INSCRIÇÕES**

2.1 A inscrição no processo de seleção de propostas se efetivará com a entrega do plano de trabalho, preenchido conforme instruções no modelo, parte constante do presente Edital, bem como os documentos previstos nos anexos deste.

2.2 Todos os documentos, colocados dentro de um envelope, serão entregues no Protocolo, Térreo, na sede da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, na Rua do Mocambo, s/n, Centro, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Na parte externa do envelope deverá constar os seguintes dizeres:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO CHAMADA PÚBLICA SELEÇÃO Nº 03/SECULT/2017**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

2.3 O protocolo encaminhará os envelopes recebidos à Comissão de Análise e Avaliação do

Processo Seletivo.

2.4 As propostas serão recebidas de 16 de dezembro até dia 31 de janeiro de 2017 das 13 às 19 horas.

2.5 A empresa que prestar declarações falsas ou inexatas, ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste edital, e ainda, apresentar documentos, certidões e declarações falsas, terá sua inscrição cancelada sem prejuízo da responsabilidade cível e criminal.

2.6 A entrega da Proposta de Trabalho implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste certame.

2.7 É vedada a participação de particulares, pessoa jurídica que tenham em seu quadro, de direção ou presidência, cônjuges, companheiros (as) e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, que seja agente político ou servidor público municipal.

2.8 É vedada a participação de empresas que tenham pendência de prestação de contas em convênios anteriores junto à Secretaria Municipal de Cultura

**3 – DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS/PROJETOS**

3.1 A seleção das propostas consistirá em 01 (uma) uma etapa, a ser realizadas pela Comissão de Análise e Avaliação:

3.2 **Etapa Única**: Análise dos documentos apresentados (formulário de inscrição, plano de trabalho e demais documentos exigidos neste edital e seus anexos).

3.3 A análise da proposta terá como **critérios de julgamento**: a) **a adequação da proposta ao projeto Carnaval 2017-Passarela do Samba, considerando suas etapas de execução-logística, estrutura e profissionais.** b) **a observância de todos os itens propostos no Edital, vencendo a de menor preço global;**

3.4 Ao final, a Comissão de Análise e Avaliação declarará o vencedor, devendo ser publicado o resultado no site da Prefeitura e afixado no mural da Secretaria Municipal de Cultura.

**4 – DOS RECURSOS**

4.1 As entidades poderão interpor recurso após a divulgação dos resultados nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2017.

4.2 Os recursos serão avaliados pela Comissão de Análise e Avaliação, em 48 horas a partir de sua interposição.

**5 – DO RESULTADO FINAL**

5.1 O resultado final será divulgado no site da Prefeitura de São Luís, publicado no Diário

Oficial do Município e fixado no mural da Secretaria Municipal de Cultura.

5.2 Na hipótese de desistência ou descredenciamento da vencedora, como forma evitar prejuízos ao serviço público, será chamada a conveniar a Organização da Sociedade Civil que tenha ficado em segundo lugar, desde que preencha os requisitos documentais.

**6 – DA COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 A Comissão de Análise e Avaliação do Processo Seletivo será composta pelos membros designados através da Portaria Municipal nº 04 de 17 de janeiro de 2017, da Secretaria Municipal de Cultura.

6.2 A Comissão de Análise e Avaliação do Processo Seletivo fará registro em instrumental próprio de avaliação, conforme critérios de análises das propostas estabelecidas neste Edital.

6.3 Caberá a Comissão definir os locais em que serão realizadas as ações sociais, objeto deste

Edital.

**7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE TRABALHO**

8.1 A Proposta de Trabalho das pessoas jurídicas, conforme objeto deste Edital, item 1 e seus subitens, deverá ser apresentada de forma escrita, conforme modelo em anexo, devendo ser instruída ainda com os seguintes elementos informadores:

 Apresentar suas experiências na área social;

**8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São de responsabilidade da CONTRATADA os seguintes termos:

8.1. Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a empresa CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

8.2. A CONTRATADA deverá atender a todas as condições estabelecidas no presente Contrato;

8.3. A CONTRATADA deverá fornecer, as suas expensas, todos os equipamentos e materiais necessários à plena execução dos serviços objeto do presente Contrato, obrigando-se ainda a providenciar a imediata correção das deficiências, falhas e ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE e a reposição de qualquer equipamento, sem prejudicar ou alterar a programação;

8.4 A CONTRATADA deverá cumprir rigidamente os horários dos eventos, chegando com antecedência devida para detectar e resolver todos os imprevistos relacionados à prestação dos serviços objeto do presente Contrato;

8.5 A CONTRATADA se responsabiliza pelo fornecimento de todo pessoal e equipamentos para a montagem, desmontagem e retirada das estruturas, devendo arcar com todas as despesas relativas a transporte, taxas, seguros, pessoal e demais despesas relativas ao cumprimento dos serviços objeto do presente Contrato;

8.6. A CONTRATADA deverá relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada nas instalações onde houver a prestação dos serviços objeto do presente Contrato;

8.7. A CONTRATADA responderá integralmente por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.8. A CONTRATADA se responsabilizará pelos prejuízos decorrentes do cancelamento dos eventos em face de problemas apresentados nos equipamentos e serviços;

8.9. A CONTRATADA acatará as determinações referentes à rigorosa observância das normas técnicas e de segurança na execução dos serviços;

8.10. A CONTRATADA manterá regime de plantão 24 horas para atendimento das solicitações da equipe de fiscalização, durante o período dos eventos;

8.11. A CONTRATADA será responsável por toda equipe técnica qualificada para a execução dos serviços objeto do presente Contrato;

8.12. A CONTRATADA manterá toda equipe técnica qualificada devidamente uniformizada com roupas que os identifiquem e os caracterize como funcionários da empresa;

8.13. A CONTRATADA obedecerá todas as orientações e ou/ projetos elaborados pela equipe técnica da FUNC;

8.14. A CONTRATADA deverá fornecer extintores de incêndio (CO2) para o local, em adequação às normas do Corpo de Bombeiro;

8.15. A CONTRATADA deverá manter-se, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive quanto às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.16. A CONTRATADA deverá responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributaria, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com este objeto e o instrumento contratual respectivo, inclusive no tocante e seus empregados e prepostos.

**9 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São de responsabilidade da CONTRATANTE os seguintes termos:

9.1. Expedir à CONTRATADA a “Ordem de Serviço” através do setor competente, para prestação dos serviços, indicando dia, hora e demais condições;

9.2. Promover os pagamentos nas condições estabelecidas pelo contrato a ser assinado;

9.3. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;

9.4. Promover, por intermédio de servidor indicado, a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado;

9.5. Aplicar as penalidades previstas pela lei, excetuadas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, quando qualquer ato da CONTRATADA importar em prejuízos à CONTRATANTE.

**10 – DO CONTRATO**

10.1 O contrato de permuta será assinado pela entidade e pela Secretaria Municipal de

Cultura, e terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município.

**11 – DO CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

12.1 O chamamento público/processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

|  |  |
| --- | --- |
| DIA/MÊS | ATIVIDADE |
| 17 DE JANEIRO DE 2017 | PUBLICAÇÃO DO EDITAL |
| 17 DE JANEIRO A 17 DE FEVEREIRO DE 2017 | RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS |
| 20 DE FEVEREIRO DE 2017 | DIVULGAÇÃO DO RESULTADO |
| 21 E 22 DE FEVEREIRO DE 2017 | PRAZO PARA RECURSO |
| 24 DE FEVEREIRO DE 2017  | RESULTADO FINAL APÓS OS RECURSOS |

**13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Os prazos aqui estabelecidos são improrrogáveis e o descumprimento das regras definidas neste Edital gerará a exclusão da empresa do processo de seleção.

13.2 O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/SELEÇÃO Nº 03/SECULT/2017 terá validade até 12 de junho de 2017.

13.3 O presente Edital poderá ser revogado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da SECULT ou por interesse público, sem que isso implique direito a indenização ou reclamações de qualquer natureza.

13.4 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Comissão de Análise e

Avaliação mencionada no item 6.

**14 SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL**

14.1 Anexo I – Quantitativo utilizado

14.2 Anexo II - Modelo de Plano de Trabalho

14.2 Anexo III – Minuta do Convênio

14.3 Anexo IV – Modelo de Declaração Negativa de Vínculo

14.4 Anexo V – Modelo de Declaração Negativa de Débito, art. 299

São Luís 16 de janeiro de 2017.

**Carlos Marlon de Sousa Botão**

Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Cultura

ANEXO - I

**APRESENTAÇÃO DOS VALORES CONFORME ITEM 1.2 DO EDITAL DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONVENENTE**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QTD. | DIAS |
| 01 | Fiscais de Eventos – para acompanhamento e fiscalização nas entradas dos acessos externos das arquibancadas e camarotes e fiscalização no interior da Passarela do Samba. | Diária | 60 | 4 |
| 02 | Brigada de Incêndio (conforme NBR 14276) – prestação de serviços, previamente treinadas, organizadas e capacitadas para realizar atendimento em situações de emergência. Atuação na prevenção e combate de incêndios, prestação de primeiros socorros e evacuação de ambientes, no horário noturno | Diária | 24 | 4 |
| 03 | Serviço de fechamento em lona fixada com presilhas plásticas com diagramação fornecido pela contratante. Com área quadrada de: 700 m² - Corredor interno Passarela do Samba | Serviço | 1 | 1 |
| 04 | Locação de Extintor de Incêndio classificação de CO2 de 6kgLocação de Extintor de Incêndio classificação de PQS de 6kgLocação de Extintor de Incêndio classificação de AP de 10l | Serviço | 21 | 4 |
|   05 | Telão de LED para transmissão de propaganda comercial e cronometragem dos desfiles carnavalescos. | Serviço | 1 | 4 |